DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 012

PORTARIA Nº 14.647, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença sem vencimentos ao servidor Denilson Lubito, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **DENILSON LUBITO, RG nº 19.541.462-7-1/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUSBSTITUTO"**, LICENÇA, para tratar de interesse particular, sem vencimentos e ou remuneração, pelo período de 03 (três) anos, à partir de 01.02.2024 com término em 31.01.2027, devendo retornar em 01.02.2027, com fundamento no art. 444, da Consolidação das Leis do Trabalho e em conformidade com o art. 91, da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente no presente caso, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 007, de 03.01.2024 e com deferimento em 03.01.2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de janeiro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 013

PORTARIA Nº 14.648, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença sem vencimentos ao servidor Diego Carlos Garcia, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIEGO CARLOS GARCIA, RG nº /SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"OFICIAL ADMINISTRATIVO"**, LICENÇA, para tratar de interesse particular, sem vencimentos e ou remuneração, pelo período de 03 (três) anos, à partir de 08.01.2024 com término em 07.01.2027, devendo retornar em 08.01.2027, com fundamento no art. 444, da Consolidação das Leis do Trabalho e em conformidade com o art. 91, da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente no presente caso, em atendimento ao requerimento efetuado e deferido em 03.01.2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de janeiro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....